

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS SECRETARIA DOS CONSELHOS



RESOLUÇÃO N° 004 - CEPEX/2009

SUSPENDE, TEMPORARIAMENTE A OFERTA DO CURSO DE PEDAGOGIA NO NÚCLEO DE JOAÍMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX - da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, *ad referendum* daquele órgão Colegiado Superior, considerando:

- o artigo 53, inciso I da Lei n° 9.394/96;
- o Regimento Geral da UNIMONTES;
- o Edital do Processo Seletivo 1/2009, item 6.14;
- o Decreto n° 43.586/03, art. 5°, inciso II;
- a redução da demanda para o curso de Pedagogia na região de Joaíma;
- os resultados obtidos nos dois últimos Processos Seletivos para o curso de Pedagogia naquele campus, cujo número de candidatos aprovados não foi suficiente para a formação de uma turma;
- a responsabilidade da Administração Pública em zelar pelo uso adequado dos recursos a ela confiados pela sociedade,

RESOLVE:

- Art. 1° SUSPENDER, temporariamente, a oferta do Curso de *Pedagogia*, no Núcleo de Joaíma.
- Art.2º Observado o número de vagas autorizadas, os candidatos aprovados nos Processos Seletivos 01/2008 PAES e 1/2009, para o curso ora suspenso, poderão fazer reopção para os campi de Espinosa ou Paracatu, para início no 1º semestre de 2009, ou para os campi de Almenara, Janaúba, Januária, Montes Claros ou Pirapora, para início no 2º semestre/2009, no mesmo curso.
 - § 1°- Na hipótese descrita no artigo, a escolha da localidade pelos candidatos, deverá ser feita nas datas previstas para matrícula, definindo até a 3ª opção.
 - § 2°- A classificação, a ser feita pela COTEC, observará o número de pontos obtidos no Processo Seletivo.
 - § 3°- O resultado da classificação deverá ser divulgado até o dia 26/01/09,
 - § 4°- Os candidatos deverão confirmar a reopção até o dia 28/01/09.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS SECRETARIA DOS CONSELHOS



Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 15 de janeiro de 2009.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

Reitor e Presidente do CEPEX